

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga Diretoria Geral Diretoria de Administração e Planejamento

Coordenadoria de Administração e Planejamento Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228435 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 01/2020 Processo nº: 23211.001225/2020-55

Pregão Eletrônico nº: 02/2020 Processo nº: 23211.000777/2020-46

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, neste ato representado por seu Diretor Geral Washington Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.173 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 02/2020, processada sob o nº 23211.000777/2020-46, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora COMPIT SOLUCOES EM TI LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.222.806/0001-52, estabelecida à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 45, Sala 505, Bairro Sion, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30310-000, neste ato, representada por procurador, o Senhor Roberval Campos de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 043756888851, expedida pelo DNT MG do CPF nº 636.124.886-00, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

# 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pacote de licenças para renovação dos serviços de segurança do Firewall SonicWall NSA 3600, pelo prazo de 05 (cinco) anos, destinado ao IFMG campi Governador Valadares, Formiga e Ribeirão das Neves, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 19.22 | 19.222.806/0001-52 - COMPIT SOLUCOES EM TI LTDA |                            |            |   |                   |              |  |  |
|-------|---|----------------------------|------------|---|-------------------|--------------|--|--|
| Item  | ,   | Unidade de<br>Fornecimento | Quantidade | I | Valor<br>Unitário | Valor Global |  |  |

| 1  | Serviços de Gerenciamento de Redes<br>de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação (TIC) | Und serviço<br>técnico | 11 🔏 | II . | II I | R\$ 146.331,0000    |  |  |  |  |
|--|--|------------------------|------|------|------|---------------------|--|--|--|--|
| Marca:<br>Fabricante:<br>Modelo / Versão:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SSC-4433COMPREHENSIVE GATEWAY SECURITY SUITE<br>FOR NSA 3600 (5 YR) |  |                        |      |      |      |                     |  |  |  |  |
| Total  | do Fornecedor:   |                        |      |      |      | R\$<br>146.331,0000 |  |  |  |  |
| Valo   | r Global da Ata:   |                        |      |      |      | R\$<br>146.331,0000 |  |  |  |  |

#### 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 16/10/2020 e encerramento em 16/10/2021, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 3.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 3.9.2 a pedido do fornecedor.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 13:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberval Campos de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 14:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria**, **Testemunha**, em 19/10/2020, às 14:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro**, **Testemunha**, em 19/10/2020, às 14:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0661985** e o código CRC **BE50889C**.

23211.001225/2020-55 0661985v1